2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº 004/2020

TERMO ADITIVO *ao Contrato por Tempo Determinado Nº 004/2020 que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., e a pessoa de* ***JAQUISSON ALVES SOUZA.***

CONSIDERANDO *que o objeto do Contrato se refere à necessidade de suprir demanda de trabalho e apoio nas barreiras sanitárias do Município, visando o controle e enfrentamento da pandemia do COVID 19;*

CONSIDERANDO *que a situação de calamidade pública e emergência em saúde advinda da pandemia do COVID 19 permanece em vigência e se encontra reconhecida por meio de Decreto Municipal do Poder Executivo;*

CONSIDERANDO *que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

CONSIDERANDO *que o MUNICÍPIO DE SEABRA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;*

RESOLVEM celebrar entre si, o 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº. 004/2020, firmado em 04/05/2020, entre a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA****, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.604/0001-37, neste ato representada por sua Gestora a Srª.* ***Katia Milene Lopes Araujo****, e a pessoa de* ***JAQUISSON ALVES SOUZA,*** *pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 082.120.815-24, com sede no Povoado de Mocambo, - , Seabra – BA. CEP. 46.900-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, respectivamente já qualificados nos termos do contrato por tempo determinado Nº 004/2020, que tem por objeto a atuação do* ***CONTRATADO*** *na prestação de serviço, referente ao trabalho e apoio no funcionamento das Barreiras Sanitárias do Município, instaladas para promover o combate e controle da pandemia do COVID, conforme as seguintes condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços do CONTRATADO para a CONTRATANTE, ***alterar*** *a cláusula segunda (Da Vigência), aditando o período de vigência de 06/09/2020 ate a data de 06/11/2020.*

CLÁSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Seabra-BA, 06 de setembro de 2020.

KATIA MILENE LOPES ARAÚJO
Contratante

Jaquisson Alves Souza
JAQUISSON ALVES SOUZA
CONTRATADO CPF: *082.120.815-24*

Testemunhas:

CPF:

CPF: